

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE**

Declaro a prejudicialidade, nos termos do artigo 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por perda de oportunidade, as seguintes proposições, que se encontram nesta Comissão:

- PDL 357/2022, da ex-deputada Joenia Wapichana e da deputada Rejane Dias, que “Susta o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança”;

- PDL 358/2022 (apensada), da deputada Sâmia Bonfim e outros, que “Susta os efeitos do Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, que altera o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança”.

Esclarecemos que a Consultoria Legislativa elaborou nota técnica que embasa a declaração de prejudicialidade dessas proposições.

Comunique-se à Presidência da Casa para adoção das providências regimentais.

Sala das Comissões, 3 de março de 2026.

Deputada **JULIANA CARDOSO**

Presidenta

